



PROCESSO	
INTERESSADO	PRESIDÊNCIA CAU/BR
ASSUNTO	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA PARA DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO PELO PRESIDENTE DO CAU/BR

**DELIBERAÇÃO Nº 011/2014 – (COA – CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 23 de maio de 2014, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 70, inciso XXXIII do Regimento Geral, segundo o qual o presidente do CAU/BR poderá “delegar à gestão administrativa e financeira do CAU/BR, de pagamento e movimentação de contas bancárias, assinatura de contratos, convênios, cheques, balanços e outros documentos pertinentes nos limites definidos pelo Plenário”;

Considerando necessidade de regulamentação do referido inciso, estabelecendo limites financeiros para as delegações de atribuições feitas pelo Presidente do CAU/BR;

**DELIBEROU:**

I - Recomendar a elaboração e envio de proposta de Deliberação Plenária, juntamente com a Presidência, para ser analisada pelo Plenário.

Brasília – DF, 23 de maio de 2014.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES (ES)**  
Coordenador

**CELSO COSTA (MS)**  
Membro

**OSCARITO A. DO NASCIMENTO (AP)**  
Membro

**GISLAINE SAIBRO (RS)**  
Membro